



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

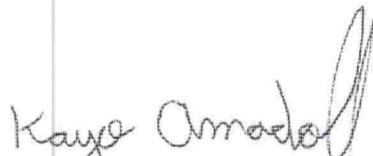
Em 06 de janeiro de 2025

Ofício nº 04/25 – GP/CM
Proc. nº 40611/17

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei Complementar nº 1182, de 16 de dezembro de 2024 que altera o **caput** e acresce os incisos I e II ao art. 63 da Lei Complementar nº 917, de 14 de dezembro de 2018 – Plano Diretor do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Cabeça
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

*Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência*

Recebido por: _____
Em: ____ / ____ / ____ às ____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR N° 1182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o caput e acresce os incisos I e II ao art. 63 da Lei Complementar nº 917, de 14 de dezembro de 2018 - Plano Diretor do Município.

Processo nº 40611/2017

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos I e II e alterada a redação do caput do art. 63 da Lei Complementar nº 917, de 14 de dezembro de 2018:

“Art. 63 – São considerados imóveis não utilizados edificados, aqueles com aproveitamento igual ou superior ao coeficiente de aproveitamento mínimo definido na Lei de Parcelamento, do Uso e da Ocupação do Solo e que estejam desocupados por mais de 1 (um) ano ininterrupto, conforme constatado pela fiscalização municipal competente, localizados nas seguintes partes do território municipal:

I – Áreas Especiais de Interesse Social 2– AEIS-2;

II – Macroárea Insular.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 19/12/24
Bom-Boletim Oficial de São Vicente